



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº36 /2023

“Altera as leis nº 1.682, de 24 de setembro de 2021, que trata do Plano Plurianual para o quadriênio 2022 a 2025, lei nº 1.726, de 13 de maio de 2022, que trata das diretrizes orçamentárias de 2023.”

A Câmara Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais e no uso das atribuições legais de seu cargo, e nos termos do disposto na Lei Orgânica, aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Ficam alteradas as leis nºs.1.682 de 24 de setembro de 2021, que trata do Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025 e 1.726 de 13 de maio de 2022, que trata das diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023.

Art. 2º Acrescenta a Unidade Orçamentária 07.01- Fundo Municipal de Saúde o Programa 0030 Atenção Especial Portadores de Deficiência e ação 2.117 Implantação Manutenção Programa p/Deficientes.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, MG, 06 de junho de 2023.

Marcelo José Fernandes

Presidente